

Tribunal de Justiça do Distrito Federal depende do Senado para ampliar sua estrutura e os serviços oferecidos à população

# Câmara aprova projeto com 5,5 mil vagas no TJ

DA REDAÇÃO

O projeto de lei que cria 5,5 mil novos cargos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDF) foi aprovado na Câmara dos Deputados. Agora só falta o Senado dizer sim às contratações para garantir uma ampliação da estrutura do tribunal, que terá novas circunscrições e varas judiciais, um Instituto de Formação, Desenvolvimento Profissional e Pesquisa, uma Ouvidoria Geral e um Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal (Projus).

É para atender a essa expansão do TJDF que o projeto cria, também, milhares de novas vagas, sendo 3,8 mil para analistas e técnicos judiciais, 1,5 mil em comissões e funções comissionadas, além de 188 na magistratura, das quais cinco são para cargos de desembargador, 101 para juiz de direito e, ainda, 82 cargos de juiz de direito substituto.

Segundo o projeto, aprovado ontem no Plenário da Câmara dos Deputados, o Tribunal de Justiça será composto por 40 desembargadores e funcionará com quatro câmaras, nove turmas e cinco turmas recursais. A proposta prevê, entre outras providências, a criação de três novas circunscrições: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e São Sebastião.

Além disso, cria quatro varas com novas competências: da Execução das Penas e Medidas Alternativas; do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário; de Execução Fiscal e do Juizado Especial da Fazenda Pública e ainda mais uma vara da Infância e da Juventude (atualmente existe apenas uma para atender todo o DF), além das varas que irão compor as novas circunscrições judiciais. Segundo a proposta aprovada, o número de funcionários

Kleber Lima/CB/18.10.04



**FUNCIONÁRIOS EM FRENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: 3,8 MIL POSTOS PARA ANALISTAS E TÉCNICOS JUDICIÁRIOS**

em cada vara teria um aumento de 50%. Cada cartório judicial, assim, passaria de 10 para 15 serventuários à sua disposição.

Entre as competências do tribunal, estão o processo e o julgamento de autoridades em crimes comuns, caso dos juízes, deputados distritais, vice-governador do Distrito Federal e secretários de governo do DF e dos territórios. Os desembargadores também julgam os crimes de responsabilidade relativos aos governadores de território, vice-governador do DF e secretários de governo.

As competências dos diversos tipos de varas da Justiça de primeiro grau também são especificadas no projeto, assim como as atribuições do Tribunal do Júri, da Justiça Militar do Distrito Federal, do Juizado Especial de Fazenda Pública e do Juizado Especial Cível e Criminal. Atualmente, existem 182 varas e o projeto cria

mais 97, com implantação gradual ao longo dos próximos 10 anos. O PL trata ainda de outros aspectos da carreira dos juízes, como a apuração da antigüidade (para efeito de promoção) e as regras básicas para provimento dos cargos de juiz de direito.

O TJDF depende, agora, apenas da aprovação no Senado para abrir o concurso que vai preencher essas vagas. Mas um outro projeto que mexe com os funcionários do tribunal também tramita no Congresso Nacional: o que prevê um novo plano de carreira para os servidores. Por esse projeto, que está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, técnicos e analistas judiciais terão reajustes de, em média, 50%.

## Instituto

O projeto aprovado ontem prevê também a criação do Instituto de Formação e Atualização de

Servidores Públicos e Magistrados, do programa de modernização e aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal e Territórios – Projus e da Ouvidoria-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

O instituto de formação funcionará como Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e Territórios, cujo objetivo é a capacitação de magistrados e servidores. Já o Projus tem como objetivo executar as ações necessárias à modernização e ao reaparelhamento da Justiça do Distrito Federal sem prejuízo dos recursos orçamentários.

O programa contará com dinheiro próprio vindo de custas, taxas, emolumentos, multas e fianças arrecadados; de auxílios, subvenções, contribuições, doações e transferências de instituições públicas, nacionais ou estrangeiras, entre outras fontes.